

PROCESSO DE LICITAÇÃO 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, nesta Ata representada pelo seu representante legal, Sr. Floriano Vachileski Junior, portador do CPF nº 532.179.930-04 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 09/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de recapagem, recauchutagem, vulcanizações, e consertos de pneus usados, para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
02	50	Un	Recapagem de pneu 1.000R20 radial com no mínimo 21mm de profundidade, uso misto, borrachudo , borracha extra pesada, para caminhão fora da estrada.	568,34	28.417,03
	60	Un	Vulcanização de pneu 1.000R20 radial	138,51	8.310,40
	80	Un	Conserto de pneu 1.000R20 radial	28,66	2.292,57
Total do lote nº 02				39.020,00	
06	10	Un	Recapagem de pneu 19,5/24 radial	1.848,77	18.487,72
	06	Un	Vulcanização de pneu 19,5/24 radial	386,39	2.318,32
	15	Un	Conserto pneu 19,5/24 radial	92,93	1.393,96
Total do lote nº 06				22.200,00	
11	04	Un	Recapagem de pneu 14,9-24	999,51	3.998,02
	02	Un	Vulcanização de pneu 14,9-24	247,60	495,20
	04	Un	Conserto de pneu 14,9-24	64,20	256,78
Total do lote nº 11				4.750,00	
TOTAL DA SOLICITAÇÃO				65.970,00	

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de

redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 02 de abril de 2019.

Vachileski Junior
CPF: 532.179.930-04

Genir Loli
Prefeito Municipal